ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 500, de 11 de dezembro de 1963.

Abre um crédito especial de Cr$ 100.000,00 para aquisição de um terreno para a Subprefeitura do distrito de Capela de Sant'Ana.

Orestes José Lucas, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

Faço saber, em conformidade com o que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - É aberto um crédito especial de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para aquisição de um terreno de, digo, na Vila de Capela de Sant'Ana, para a futura construção da Subprefeitura daquêle distrito.

Art. 2° - Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior a arrecadação excedente deste exercício.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 11 de dezembro de 1963.

Orestes José Lucas
Prefeito Municipal

CÓPIA FIEL DA LEI N° 500 DO LIVRO 7, FOLHA 84.